



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 163, DE 24 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS, NO PERÍODO QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 148 I, "c" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o Decreto nº. 04, de 04 de janeiro de 2024 que estabelece dia 30/05/2024 como Feriado Nacional,

CONSIDERANDO ainda a necessidade de planejamento antecipado de todos os órgãos públicos municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta, no dia 31/05/2024 (Sexta-Feira).

Art. 2º Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em hospitais, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

Art. 3º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

Venho por meio desta reforçar a necessidade de conformidade com os requisitos estabelecidos para a largura das calçadas e abordar algumas questões adicionais relativas à qualidade dos acabamentos e à limpeza do canteiro de obras.

Largura das Calçadas: Conforme indicado na Notificação 09, emitida em 18 de abril de 2024, e na Notificação 10, emitida em 14 de maio de 2024, todas as calçadas devem ter uma largura mínima de 1,50 metros. Quando essa largura não for possível, deve-se garantir uma largura mínima livre de 1,20 metros. Lembramos que, para alcançar essa largura mínima, deve-se considerar a redução da largura da pista de rolamento, priorizando sempre a segurança e acessibilidade dos pedestres. Qualidade dos Acabamentos: Temos observado que a qualidade dos acabamentos em algumas áreas da obra está abaixo do esperado. É imprescindível que todos os acabamentos sejam realizados com o mais alto padrão de qualidade, conforme especificado nas diretrizes do projeto. Pedimos que a equipe de fiscalização e controle de qualidade seja mais rigorosa na verificação e aprovação dos trabalhos finalizados. Limpeza do Canteiro de Obras e seus Entornos: Há um volume excessivo de entulho espalhado pelo canteiro de obras e seus arredores, o que compromete a segurança e a organização do ambiente de trabalho. Solicitamos que seja feita uma limpeza regular e eficiente, garantindo que os resíduos e entulhos sejam devidamente coletados e descartados conforme as normas vigentes. Manter o local limpo é fundamental para a segurança dos trabalhadores e para a boa imagem do projeto.

Solicitamos a máxima atenção e urgência na resolução desses pontos. Contamos com a colaboração de todos para assegurar que o projeto seja concluído com a qualidade e segurança necessárias.

Atenciosamente,

Eduardo Rampanelli Tosetto

Coordenador de Serviços de Construção Civil

Engenheiro Civil – CREA 1220503037

Ligiane A. Pazinatto

Secretaria Municipal de Planejamento

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE DATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE DATA

Pelo presente termo, RETIFICA-SE a data de disputa da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 07/2024, início da disputa 30/05/2024, que passa a constar como início da disputa 03/06/2024, seja pelo rito comum, seja pelo rito eletrônico.

RATIFICA-SE, pelo presente, as demais informações da dispensa de licitação em epígrafe.

Quaisquer Informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3387 - 2800 e do e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 24 de maio de 2024.

Nadia T. Nejem

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

EXTRATO DO 3º ADITIVO CONTRATO Nº 117/2021.

ESPÉCIE: SOFTWARE

OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMAS

ADITAMENTO: Prorrogação de Prazo para mais 12 (doze) meses e reajustes de valores pelo Índice INPC.

DO PRAZO: de 26/06/2024 a 25/06/2025.

DO VALOR: reajustado pelo Índice INPC. Atualizado o valor para R\$ 416,67 (quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) mensal.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT./ CONTRATANTE e GOVFACIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA/ CONTRATADO

Elaine T. Moura/ Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT.

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2024

ESPÉCIE: Execução de obra.

OBJETO: Reforma e Adaptação do Transbordo Municipal.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

VALOR GLOBAL: R\$ 390.859,53 (trezentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 801/2024;

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

Unidade: 02 - Departamento de Reflorestamento e Meio Ambiente;

Função: 18 – Gestão Ambiental;

Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental;

Proj/Ativ.: 1.129 – Adaptação e ampliação do Transbordo Municipal;

Elemento: 4.4.90.51.00 - Obras e instalações.

VIGÊNCIA: Contrato por escopo, com vigência atrelada ao prazo de entrega/execução..

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias, contados a partir do 10º (décimo) dia posterior à entrega da Ordem de Serviços.

VINCULAÇÃO: Concorrência nº 08/2024; Processo Licitatório nº 41/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e JJ SILVA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 28.358.805/0001-20 / CONTRATADA.

DECRETO Nº. 163, DE 24 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 148 I, "c" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o Decreto nº. 04, de 04 de janeiro de 2024 que estabelece dia 30/05/2024 como Feriado Nacional,

CONSIDERANDO ainda a necessidade de planejamento antecipado de todos os órgãos públicos municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta, no dia 31/05/2024 (Sexta-Feira).

Art. 2º Excluem-sedo ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em hospitais, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

Art. 3º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2023.

ESPÉCIE: Parceria / Termo de Colaboração.

OBJETO: Desenvolvimento do projeto/atividade visando à realização da Etapa do Campeonato da Liga Estadual de Motocross de Mato Grosso em Campos de Júlio - MT.

ADITAMENTO: Aumento de Objeto

DO ADITAMENTO: Fica aditado o valor de mais R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) ao valor do contrato principal, a partir do mês de maio de 2024.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2023 (Inexigibilidade de Chamamento Público), Processo Administrativo nº 57/2023 e Processo de Compra nº 54/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e LIGA ESTADUAL DE MOTOCICLISMO E AUTOMOBILISMO DE MATO GROSSO, CNPJ nº 15.416.299/0001-37/CONTRATADO.

Elaine T. Moura –Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2023

ESPÉCIE: Execução de obra.

OBJETO: Obra de Construção De Quadra de Areia.

DO ADITAMENTO: Supressão de valores

DO VALOR: Supressão de **R\$ 2.209,80 (Dois mil, Duzentos e Nove Reais e Oitenta Centavos)**

VINCULAÇÃO: VINCULAÇÃO: Edital Tomada de Preços nº 11/2023, Processo Licitatório nº 145/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e CONSTRUTORA EAC LTDA/ CNPJ. nº 17.224.869/0001-12/ CONTRATADA

Elaine T. Moura/ Fiscal de Contratos.

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2023.

ESPÉCIE: Execução de obra.

OBJETO: Obra de reforma e adaptação de prédio público para funcionamento da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

DO ADITAMENTO: INCLUSÃO DE VALORES

DO VALOR: Inclusão de Valores no montante de **R\$ 24.530,52** (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

VINCULAÇÃO: Edital de Tomada de Preços nº 09/2023 e seus anexos e do Processo Licitatório nº 113/2023, aos quais se vincula.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e CONSTRUTORA MM LTDA/CNPJ sob o nº 18.204.777/0001-33/CONTRATADA

Elaine T. Moura/ Fiscal de Contratos.

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

PORTARIA Nº. 145, DE 24 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO que o período aquisitivo da licença postulada pela servidora através do processo nº 2676/2024, consumou-se em 02/03/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença especial (prêmio) a servidora **EDENIR HELENA DE SOUZA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Técnica em Enfermagem, através da Portaria nº. 061 de 02 de março de 2009, relativo ao período de 02/03/2019 a 01/03/2024, pelo prazo de três meses, a contar do dia 01/06/2024, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio